



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.642, de 12 de março de 2.018.

Abre crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.752, de 12 de Março de 2018,

DECRETA :

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.19.01-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Perm.	R\$	160.000,00
	Total.....	R\$	160.000,00

ARTIGO 2º) - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.10.03-4.4.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	R\$	160.000,00
	Total.....	R\$	160.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos